

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

**Programa Nacional de Pós-Doutorado,
Cf. Portaria CAPES n. 086, de 03 de julho de 2013
(PNPD 2014 – CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) da Universidade Federal de Minas Gerais, com base na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, torna público o presente Edital, que rege o processo de seleção de 01 (um) bolsista para realização de estágio de pós-doutorado, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>)

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

1.1. O PNPd da CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio de pós-doutorado, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração a projetos de pesquisa desenvolvidos nos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2. A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista, para sua manutenção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do candidato deve atender uma das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário e sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1. Os candidatos enquadrados na modalidade “c” não poderão realizar estágio pós-doutoral no POSLIN se tiverem vínculo empregatício com a UFMG.

§ 2. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.2. O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de Doutorado.
- b) currículo:

- para os candidatos brasileiros, currículo no formato Lattes (o currículo não precisa ser comprovado).
- para os candidatos estrangeiros, currículo conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 86/2013 (o currículo não precisa ser comprovado). O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Projeto de Pesquisa com no máximo 20 (vinte) páginas para um período inicial de 12 (doze) meses, a ser desenvolvido em Linha de Pesquisa do POSLIN escolhida pelo candidato;
- d) Plano de Atividades docente em nível de graduação e/ou pós-graduação para um período inicial de 12 (doze) meses.
- e) carta de anuência de supervisão por professor credenciado junto ao POSLIN;
- f) cópia de 1 (um) livro, artigo ou capítulo de livro já publicado ou comprovadamente aceito para publicação, de autoria ou co-autoria do candidato (o candidato deverá escolher o que considera ser sua melhor publicação);
- g) declaração de que dispõe de tempo integral para se dedicar às atividades a serem desenvolvidas durante a residência pós-doutoral

§ 1. O candidato é o único responsável pela organização e entrega de todos os documentos. Não serão deferidas, sob nenhuma hipótese, inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, ou que tenham sido apresentados fora do prazo.

2.3 O período de inscrição será entre 17/11/2014 e 12/12/2014, sendo o resultado divulgado em 19/12/2014. O início das atividades se dará em janeiro de 2015.

2.4 A inscrição será realizada diretamente na Secretaria do POSLIN/FALE ou por Correio.

- a) se presencial: a entrega da documentação deverá ser feita em dias úteis das 13 às 17hs, na Secretaria do Programa;
- b) se pelos Correios: a documentação deverá ser postada via SEDEX até o último dia válido para as inscrições.

Endereço para envio do SEDEX:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos, Av. Antônio Carlos, 6627, FALE/UFMG, sala 4035, 4º andar, Campus Pampulha, CEP 31270-901 – BH/MG.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa atenderá às situações abaixo:

- a) para bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 2.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses;
- b) para candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 2.1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Caberá ao POSLIN realizar o processo de seleção dos candidatos e o posterior cadastramento do bolsista no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da CAPES, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição a chancela do candidato aprovado no mesmo sistema.

4.2. A seleção compreende avaliação qualitativa do currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades docente dos candidatos, com base nos critérios de:

- a) adequação formal dos documentos às exigências do processo;
- b) produção acadêmica.

Parágrafo único – O resultado final consistirá na indicação de “Aprovação” ou “Não aprovação” do candidato e, em havendo mais de um inscrito, na elaboração de lista de aprovados em ordem decrescente, conforme os critérios acima.

5. LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa de cada área de concentração do Programa de Pós-graduação em Estudos

Linguísticos estão descritas na página eletrônica do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/index.php/mestradodoutorado/areaslinhas.html>).

6 OUTRAS INFORMAÇÕES:

https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2014/09/ResConsUn04_2009_residenciaposdoutoral.pdf